



Município De Sao Miguel Do Oeste - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Marcilio Dias 1199 - Centro - 89900-000

CNPJ. 82.821.174/0001-80

INSTRUÇÃO NORMATIVA 0003/2022

Data: 02/05/2022
Processo: INSTRUÇÃO NORMATIVA 8/2020
Modalidade: Portal da Transparência
Assunto: RETIFICAÇÃO DE IN 8/2020
Destinatário:
Observações: Dispões sobre o fluxo das publicações dos atos oficiais e da outras providências.

CONSIDERANDO que a administração pública é regida pelos Princípios estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade, este que exige a transparência do conteúdo de todos os atos públicos, e impõe o dever de prestar informações de interesse aos cidadãos.

CONSIDERANDO que a observância de tais princípios, além de obrigação da Administração Pública, é direito difuso de toda coletividade;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, a qual estabelece os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do Art. 5º, no inciso II do § 3º do Art. 37 e no §2º do Art. 216 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 093, de 08 de agosto de 2019, que dispõe acerca da organização do Sistema de Controle Interno no Município de São Miguel do Oeste - SC.

CONSIDERANDO que o Portal Transparência é alimentado de duas formas:
I - de modo automático, do qual as informações são oriundas diretamente do sistema BETHA, dando publicidade a dados que foram inseridos dentro do sistema, por servidores públicos municipais.

II - manualmente, onde portarias, decretos, leis, atas, editais e outros, são encaminhados via





Município De Sao Miguel Do Oeste - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Marcilio Dias 1199 - Centro - 89900-000

CNPJ. 82.821.174/0001-80

sistema 1DOC para o Organograma Transparência e disponibilizados no Portal da Transparência, por servidor nomeado como ouvidor, responsável pela publicidade destes documentos.

RESOLVE:

Art. 1º Todos os atos oficiais serão publicados por um único servidor, nomeado como ouvidor e designado como responsável pelo Portal da Transparência, que disponibilizará nos meios oficiais as informações de interesse social da Administração Municipal.

Art. 2º - Fica definido que cada setor que alimenta o sistema BETHA ou que envie documentos para serem publicados no Portal Transparência, realize a conferência dos dados publicados, para assim, terem certeza que o que está publicado no Portal Transparência, condiz com as alterações e inserções de dados no sistema ou com o que foi enviado para publicidade.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade de cada setor, secretaria ou departamento, fornecer as informações e encaminhá-las para publicação ao Setor de Transparência, não cabendo ao servidor responsável pelo Portal da Transparência, entrar em contato solicitando tais documentos.

Art. 4º Os servidores responsáveis pelos atos a serem publicados no Portal da Transparência e no Diário Oficial, deverão encaminhá-los por meio do Sistema "1DOC", ao organograma TRANSPARENCIA, em formato .DOC ou .DOCX, para publicações no Diário Oficial dos Municípios DOM e PDF para publicações no Portal da Transparência no sitio eletrônico da Prefeitura (outros formatos de arquivo não serão aceitos). Deve-se observar os prazos legais, as informações corretas sobre onde (em que campo/aba) deve ser publicado e o arquivo deverá estar devidamente nomeado conforme o setor necessita que seja efetuada a sua publicidade.

Art. 5º Os documentos não serão publicados sem assinatura do emissor.

Art. 6º Os atos devem ser assinados e encaminhados por ordem de numeração do setor secretaria ou departamento (não deve ser encaminhado a portaria nº 2 antes da nº 1, por exemplo) até às 17:00hs para que estejam disponíveis as 15:00hs do dia subsequente.





Município De Sao Miguel Do Oeste - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Marcilio Dias 1199 - Centro - 89900-000

CNPJ. 82.821.174/0001-80

Paragrafo unico: Para acompanhar o número de edição dos atos publicados, o interessado deve acessar o sitio eletrônico : www.diariomunicipal.sc.gov.br

Art. 7º O setor de transparência, responsável pela publicação, não realizará qualquer revisão no documento quanto ao conteúdo, formatação, numeração, datas e outros, está vedada a opção de editar ou fazer qualquer tipo de alteração no documento recebido, para assim garantir ao setor de origem a fidelidade do documento.

§ 1º Como o sistema 1DOC altera a nomenclatura, colocando automaticamente o símbolo (_) nos espaçamentos entre palavras, para melhor entendimento e facilitar a busca, o servidor responsável pela transparência, deve renomear o documento antes da publicação, tão somente no que se refere à remoção deste símbolo e trocando o mesmo pelo espaçamento original.

Art. 8º Os atos realizados pelo setor de compras, licitações e contratos serão publicados pelo próprio setor, assim como, a responsabilidade dos dados divulgados.

Daiana Sara Sirtoli
Controlador Interno





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35EA-CFF3-13DC-5CF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAIANA SIRTOLI (CPF 055.XXX.XXX-24) em 02/05/2022 11:28:43 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomigueldoeste.1doc.com.br/verificacao/35EA-CFF3-13DC-5CF8>